

ABERTURA DE INSCRIÇÕES**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2023**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina do Centro Universitário FMABC e a Coordenadora da Residência Médica da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SMS-PMSBC), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, conforme itens, 1.1.1. a 1.1.10., credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. A organização e aplicação da prova objetiva será de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP. A análise e arguição curricular será de responsabilidade do Centro Universitário FMABC.

CAPÍTULO 1 – DOS PROGRAMAS

1.1. Este Processo Seletivo se destina ao preenchimento das seguintes vagas:

1.1.1. ÁREAS DE ACESSO DIRETO

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | | DURAÇÃO |
|--|-----------------|---------|---------|
| | FMABC | SMS-SBC | |
| Anestesiologia - FMABC | 12 | - | 3 anos |
| Anestesiologia - SMS-SBC | - | 06 | 3 anos |
| Cirurgia Cardiovascular | 01 | - | 5 anos |
| Cirurgia Geral - FMABC | 09 | - | 3 anos |
| Clínica Médica - FMABC | 22 | - | 2 anos |
| Clínica Médica - SMS-SBC | - | 06 | 2 anos |
| Infectologia | 02 | - | 3 anos |
| Medicina de Família e Comunidade - FMABC | 10 | - | 2 anos |
| Medicina de Família e Comunidade - SMS-SBC | - | 10 | 2 anos |
| Medicina do Trabalho | 02 | - | 2 anos |
| Neurocirurgia | 02 | - | 5 anos |
| Neurologia | 03 | - | 3 anos |
| Obstetrícia e Ginecologia – FMABC | 12 | - | 3 anos |
| Obstetrícia e Ginecologia - SMS-SBC | - | 06 | 3 anos |
| Oftalmologia | 10 | - | 3 anos |
| Ortopedia e Traumatologia | 10 | - | 3 anos |
| Otorrinolaringologia | 04 | - | 3 anos |

| | | | |
|-------------------------------------|----|----|--------|
| Pediatria - FMABC | 09 | - | 3 anos |
| Pediatria - SMS-SBC | - | 06 | 3 anos |
| Psiquiatria - FMABC | 08 | - | 3 anos |
| Psiquiatria - SMS-SBC | - | 06 | 3 anos |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 02 | - | 3 anos |

1.1.2. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA BÁSICA

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO |
|-----------------------------|-----------------|---------|
| Cirurgia Aparelho Digestivo | 02 | 02 anos |
| Cirurgia Pediátrica | 01 | 03 anos |
| Cirurgia Plástica | 04 | 03 anos |
| Cirurgia Vascular | 05 | 02 anos |
| Coloproctologia | 02 | 02 anos |
| Urologia | 04 | 03 anos |

1.1.3. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO |
|---------------------------|-----------------|---------|
| Cancerologia Clínica | 06 | 03 anos |
| Cardiologia | 03 | 02 anos |
| Endocrinologia | 02 | 02 anos |
| Gastroenterologia | 02 | 02 anos |
| Hematologia e Hemoterapia | 03 | 02 anos |
| Nefrologia | 02 | 02 anos |
| Pneumologia | 01 | 02 anos |

1.1.4. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU CIRURGIA BÁSICA

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO |
|----------------|-----------------|---------|
| Endoscopia | 06 | 02 anos |

1.1.5. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO |
|-----------------|-----------------|---------|
| Cirurgia da Mão | 02 | 02 anos |

**1.1.6. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL,
OTORRINOLARINGOLOGIA OU PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA
CIRÚRGICA BÁSICA**

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO |
|------------------------------|------------------------|----------------|
| Cirurgia de Cabeça e Pescoço | 02 | 02 anos |

1.1.7. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO |
|-------------------------------|------------------------|----------------|
| Alergia Imunologia Pediátrica | 02 | 02 anos |
| Medicina do Adolescente | 01 | 01 ano |
| Neonatologia | 02 | 02 anos |
| Neurologia Pediátrica | 02 | 02 anos |

**1.1.8. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL,
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA OU PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA
CIRÚRGICA BÁSICA**

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO |
|-----------------------|------------------------|----------------|
| Mastologia | 03 | 02 anos |

**1.1.9. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ANGIOLOGIA, CIRURGIA
VASCULAR OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO |
|--|------------------------|----------------|
| Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular | 01 | 01 ano |
| Ecografia Vascular com Doppler | 02 | 01 ano |

1.1.10. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

| PROGRAMA (PRM) | VAGAS OFERTADAS | DURAÇÃO |
|----------------------------------|------------------------|----------------|
| Cirurgia Geral Programa Avançado | 02 | 02 anos |

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
- 2.2.** A inscrição deverá ser efetuada das **10h00min de 13/09/2022 às 23h:59min de 13/10/2022** conforme cronograma previsto, constante do Anexo III, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP.
- 2.2.1.** Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.3.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.4.** Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 2.4.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca do programa pretendido, após a efetivação da inscrição.
- 2.4.2.** O candidato que se inscrever para mais de um programa, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo programa.
- 2.5.** Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:
- a)** acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b)** localizar, no site, o “link” correlato a este Processo Seletivo;
 - c)** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d)** transmitir os dados da inscrição;
 - e)** imprimir o boleto bancário;
 - f)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 600,00
- 2.6.1.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o próximo dia útil após o encerramento do período de inscrições.
- 2.6.1.1.** Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 2.6.2.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
- 2.6.3.** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até às **23h59min** do último dia do período de inscrições.
- 2.6.4.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

- 2.6.5.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 2.6.6.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.
- 2.6.7.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.6.8.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2.7.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo, durante e após o período de inscrições.
- 2.7.1.** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 2.8.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.9.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Processo Seletivo, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
- 2.9.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
- 2.9.2.** O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.10.** A Fundação VUNESP e o Centro Universitário FMABC não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11.** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro Universitário FMABC e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.12.** O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 2.13.** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre

outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.14.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser durante o período **das 10h00min de 13/09/2022 às 23h59min de 14/09/2022.**
- 2.15.** Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que se declare hipossuficiente econômico e que se enquadre em uma das seguintes condições.
- 2.15.1.** A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
- 2.15.2.** A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes.
- 2.15.3.** A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes.
- 2.15.4.** O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários- mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.
- 2.15.5.** Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.15.6.** Comprove ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 2.16.** A veracidade das informações prestadas, a que se refere o item 2.15., bem como a documentação encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
- 2.17.** No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.
- 2.18.** Em quaisquer das situações descritas nos subitens do 2.15. o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

- 2.19.** Para o envio dos documentos relacionados no item 2.15., o candidato deverá até **14/09/2021 às 23h59min.**
- a)** acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP;
 - b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - b1)** os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 30 Gb, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 2.19.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 2.19.2.** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 2.19.3.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo, não serão conhecidos.
- 2.19.4.** O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 2.20.** A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá conforme previsto no Anexo III, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.20.1.** Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 10 – DOS RECURSOS, na Área do Candidato – "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- 2.20.1.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 2.21.** A divulgação da relação definitiva do resultado das solicitações de isenção ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo III e será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.21.1.** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 2.21.2.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Processo Seletivo, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.
- 2.21.3.** A inscrição, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento pleno do boleto referente à taxa de inscrição.
- 2.22.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 2.23.** A Fundação VUNESP se reserva o direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente econômico.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

- 2.24.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá durante o período de inscrições:
- a)** acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP;
 - b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.
- 2.25.** Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá:
- a)** acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP;
 - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).
 - b1)** o laudo médico e/ou documentação comprobatória deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 2.25.1.** O laudo médico e/ou documentação comprobatória encaminhada terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 2.26.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 2.27.** Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 2.28.** O candidato com **deficiência visual**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
- 2.29.** Aos deficientes visuais:
- a)** ao candidato **deficiente visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
 - a1)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - b)** ao candidato com **baixa visão**: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. A prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).
 - b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

- c)** ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova, desde que solicitados dentro do período de inscrições.
- c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.
- 2.30.** O candidato com **deficiência auditiva**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
- a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
 - b)** autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 2.30.1.** Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
- 2.31.** O candidato com **deficiência física**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
- a)** mobiliário adaptado;
 - b)** auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 2.32.** O candidato que não atender ao estabelecido neste Capítulo, durante o período de inscrições, não terá a sua prova objetiva especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.33.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova objetiva ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado pela VUNESP.
- 2.34.** A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo III. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.34.1.** O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação de condição especial para a realização das provas, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 10 – DOS RECURSOS.
- 2.34.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.35.** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à condição especial para a realização das provas, ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo III, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à condição especial para a realização das provas.

CAPÍTULO 3 – DA CANDIDATA LACTANTE

- 3.1.** A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da prova objetiva.
- 3.2.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 3.2.1.** O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.
- 3.2.2.** A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.
- 3.2.3.** O Centro Universitário FMABC e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 3.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 3.4.** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho e o tempo despendido na amamentação será compensado ao final da prova, em igual período.
- 3.5.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Processo Seletivo.

CAPÍTULO 4 – DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 4.1.** De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC, a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:
- a)** 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b)** 10% (dez por cento) nas notas do Processo Seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- 4.2.** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota obtida nas fases da

seleção, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução CNRM nº 02/2015 e na resolução CNRM nº35/2018.

4.2.1. A pontuação adicional que trata o item 4.1. e suas alíneas não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima ora prevista.

4.2.2. Para este Processo Seletivo, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

4.3. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMGFC, deverá comprovar esta condição, por meio do envio de declaração assinada pela respectiva COREME, informando que o candidato concluiu o programa.

4.4. De acordo com os artigos 10 e 16 da Portaria MS nº 492, de 23 de março de 2020, será garantida aos alunos que estiverem cursando o 5º e 6º anos de Medicina e aos supervisores profissionais da saúde, participantes da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.

4.5. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", deverá comprovar esta condição por meio do envio de certificado de participação emitido pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

4.6 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada esta pontuação adicional mais de uma vez.

4.7 Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão encaminhar à Fundação VUNESP, por meio digital (upload), **até o último dia das inscrições:**

a) fotocópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão ou a declaração original de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES);

b) declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em 28/02/2023, devidamente assinada pela respectiva COREME em cópia reprográfica autenticada em cartório;

c) certificado de conclusão, com a respectiva carga horária, na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", emitido pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

d) declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica, conforme Anexo I.

4.7.1 O candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e solicitado a pontuação adicional, conforme subitem 4.2. e as alíneas "a" e "d" do subitem 4.7., terá essa pontuação adicional considerada na nota de todas

as fases desde que seu nome esteja publicado em lista no site do Ministério da Educação até o dia **19/10/2022 às 23h59min.**

- 4.8.** A pontuação adicional será aplicada na 1ª fase, após a classificação, modificando a colocação.
- 4.8.1.** A bonificação será acrescida à nota do candidato, caso ele obtenha a nota mínima para habilitação na prova objetiva.
- 4.9.** Para envio dos documentos indicados no item 4.7., o candidato deverá **até o último dia do período de inscrições:**
- a)** acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar novamente, a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio – por meio digital (upload) dos documentos digitalizados.
- b1)** os documentos deverão ser digitalizados com tamanho de até 30 Gb e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.9.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.9.2.** Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.
- 4.9.3.** Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 4.10.** O candidato que não atender ao disposto neste Capítulo, **durante o período de inscrições**, não terá seus documentos avaliados e não terá a bonificação acrescida neste Processo de Residência Médica, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11.** A publicação oficial da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à bonificação de que trata este Capítulo ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo III. A relação será divulgada no Centro Universitário FMABC, e disponibilizada como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.12.** O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação relativa à bonificação de que trata este Capítulo poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 10 – DOS RECURSOS deste Edital.
- 4.13.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.14.** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à bonificação de que trata este Capítulo ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo III, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.15.** Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à bonificação de que trata este Capítulo.

- 4.16.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão original do PROVAB expedida pela SGTES-MS.
- 4.17.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, certificado/declaração de conclusão original do PRMGFC assinada pela respectiva COREME.
- 4.18.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo com carga horária cumprida na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de participação original, expedido pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).
- 4.19.** O candidato que fizer uso da pontuação adicional deverá apresentar o(s) certificado(s) original(is) de conclusão dos programas de bonificação por ocasião da matrícula. A não apresentação dessa documentação implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 5 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** Este Processo Seletivo constará das seguintes provas:

5.1.1. Áreas de Acesso Direto

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|--|--|---|
| Anestesiologia - FMABC Anestesiologia - SMS-SBC Cirurgia Cardiovascular Cirurgia Geral - FMABC Clínica Médica - FMABC Clínica Médica - SMS-SBC Infectologia Medicina de Família e Comunidade - FMABC Medicina de Família e Comunidade - SMS-SBC Medicina do Trabalho Neurocirurgia Neurologia Obstetrícia e Ginecologia Obstetrícia e Ginecologia – SMS-SBC Oftalmologia Ortopedia e Traumatologia Otorrinolaringologia Pediatria - FMABC Pediatria - SMS-SBC Psiquiatria - FMABC Psiquiatria - SMS-SBC Radiologia e Diagnóstico por Imagem | <p style="text-align: center;">Prova Objetiva</p> <p>Clínica Médica Cirurgia Geral Pediatria Ginecologia e Obstetrícia Medicina Preventiva e Social</p> <p style="text-align: center;"><u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u></p> | <p style="text-align: center;">20 20 20 20 20</p> |

5.1.2. Pré-requisito em Pediatria

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|---|--|----------|
| Alergia Imunologia Pediátrica Medicina do Adolescente Neonatologia Neurologia Pediátrica | Prova Objetiva Pediatria <u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u> | 50 |

5.1.3. Pré-requisito em Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|---|--|----------|
| Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular Ecografia Vascular com Doppler | Prova Objetiva Conhecimentos Específicos <u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u> | 50 |

5.1.4. Pré-requisito em Clínica Médica

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|--|---|----------|
| Cancerologia Clínica Cardiologia Endocrinologia Gastroenterologia Hematologia e Hemoterapia Nefrologia Pneumologia | Prova Objetiva Clínica Médica <u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u> | 50 |

5.1.5. Pré-requisito em Pré-requisito em Cirurgia Básica

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|---|--|----------|
| Cirurgia Aparelho Digestivo Cirurgia Pediátrica Cirurgia Plástica Cirurgia Vascular Coloproctologia Urologia | Prova Objetiva Cirurgia Básica <u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u> | 50 |

5.1.6. Pré-requisito em Ortopedia/Traumatologia ou Cirurgia Plástica

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|-----------------|---|----------|
| Cirurgia da Mão | Prova Objetiva Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Plástica <u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u> | 25 25 |

5.1.7. Pré-requisito em Cirurgia Geral, Otorrinolaringologia ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|------------------------------|---|----------|
| Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Prova Objetiva Cirurgia Geral Otorrinolaringologia <u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u> | 25 25 |

5.1.8. Pré-requisito em Cirurgia Geral

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|----------------------------------|---|----------|
| Cirurgia Geral Programa Avançado | Prova Objetiva Cirurgia Geral <u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u> | 50 |

5.1.9. Pré-requisito em Clínica médica ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|----------------|---|----------|
| Endoscopia | Prova Objetiva Cirurgia Geral Clínica Médica <u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u> | 25 25 |

5.1.10. Pré-requisito em Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica

| ESPECIALIDADES | PROVAS | QUESTÕES |
|----------------|--|----------|
| Mastologia | Prova Objetiva Cirurgia Geral Ginecologia e Obstetrícia <u>Entrevista, Análise e Arguição do Curriculum Vitae</u> | 25 25 |

- 5.2.** A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao ingresso no Programa de Residência Médica. Essa prova será elaborada de acordo com os conhecimentos específicos de especialidades básicas ou especialidades do pré-requisito.

5.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo V deste Edital.

5.1.1.2. A prova objetiva terá a duração de:

- a) 5 horas para especialidades com acesso direto;
- b) 3 horas para especialidades com pré-requisito.

5.1.2. A **entrevista, análise e arguição do curriculum vitae** – de caráter classificatório – visa valorizar o perfil e o nível de especialização do candidato a partir da complementação de sua formação educacional e de sua experiência profissional.

5.3. Este Processo Seletivo obedecerá ao art. 4º, II, da Resolução CNRM Nº 02 de 27 de agosto de 2015, observando a Primeira Fase obrigatória, com prova objetiva e peso de 90% (noventa por cento) e Segunda Fase com entrevista, análise e arguição de curriculum vitae e peso de 10% (dez por cento).

5.1.3. Os candidatos à admissão em Programa de Residência Médica se submeterão ao Processo Seletivo, obedecendo ao critério relacionado, conforme se segue:

| Modalidade Escolhida | Prova Objetiva x Peso | Curriculum Vitae x Peso |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Prova Objetiva + Entrevista, Análise e Arguição de <i>Curriculum Vitae</i> | 90 (90%) | 10 (10%) |

CAPÍTULO 6 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de São Paulo e a entrevista, As entrevistas e análise de currículo dos candidatos aos PRMs da FMABC ocorrerão nas dependências da FMABC em Santo André e as entrevistas e análise de currículo dos candidatos aos PRMs da SMS-SBC ocorrerão na SMS-SBC em São Bernardo do Campo.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva em São Paulo e da entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae* na cidade de Santo André/SP para os candidatos aos PRMs da FMABC e em São Bernardo do Campo para os candidatos aos PRMs da SMS-SBC e, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

6.2. A convocação para a realização da prova e da entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae* deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.1. O candidato poderá, ainda:

- a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- b) contatar o Disque VUNESP.

- 6.2.2.** O candidato somente poderá realizar a prova e a entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae* na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado o site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a)** caneta de tinta preta;
 - b)** documento de identificação em uma das seguintes formas:
 - b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
 - b2)** aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 6.4.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
- a)** se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
 - b)** recomenda-se ao candidato comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca;
 - c)** dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;
 - d)** o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.
- 6.5.** Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- a)** leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - b)** leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
 - c)** leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

- 6.6.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 6.7.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item 6.3., desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.7.1.** O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "b", do item 6.3., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.
- 6.7.2.** Não será aceito – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea "b", do item 6.3., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.8.** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.9.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
- 6.10.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.11.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.
- 6.12.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 6.13.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
- 6.14.** Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 6.14.1.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da respectiva prova:
- a)** desligá-lo;
 - b)** retirar sua bateria (se possível);

- c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc);
- e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;
- f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

6.15. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

6.15.1. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

6.16. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a)** não comparecer à prova ou à entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae*, conforme convocação publicada oficialmente no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;
- b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 6.3;
- d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e)** estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 6.14. e 6.14.1., e suas alíneas;
- f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
- g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h)** lançar meios ilícitos para a realização da respectiva prova;
- i)** não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local da prova objetiva, se for o caso, antes de decorrido o tempo mínimo de 1 hora de permanência mínima permitida.

DA PROVA OBJETIVA

- 6.17.** A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **15/11/2022**, no período da tarde.
- 6.17.1.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 6.1. a 6.16., seus subitens e suas alíneas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.18.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.19.** Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, quando for o caso, o candidato poderá ainda:
- a) consultar o site da Fundação VUNESP; ou
 - b) contatar o Disque VUNESP.
- 6.19.1.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 6.19.2.** Ocorrendo o descrito no item 6.19.1., deste Capítulo, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva, quando for o caso, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 6.19.3.** A inclusão de que trata o item 6.19.2., deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.19.4.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.20.** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

- 6.20.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de uma hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 6.21.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.21.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.21.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.21.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 6.21.4.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.
- 6.21.4.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 6.21.4.2.** O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 6.21.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.21.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
- 6.21.7.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
- 6.21.7.1.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
- 6.21.8.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.
- 6.21.9.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

Sede: Av. Príncipe de Gales, 821 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, SP – CEP: 09060-650 (Portaria 1)

Av. Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André / SP - CEP: 09060-870 (Portaria 2)

Telefone: (11) 4993-5400 ou www.fmabc.br

- 6.22.** Serão convocados para a entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae*, os candidatos habilitados na prova objetiva, em número de seis vezes o número de vagas credenciadas em cada programa de residência, sendo esses os candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva.
- 6.23.** A segunda fase, a qual consiste na entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae* corresponde a fração de 10% (dez por cento) do total da nota da classificação final do candidato, sendo ao final a nota somada aos demais 90% da nota do candidato referente à nota obtida em sua prova objetiva.
- 6.24.** Todos os candidatos deverão encaminhar, por meio digital (upload) das **10h00min de 07/11/2022 às 23h;59min de 11/11/2022.**
- a)** *curriculum vitae*;
 - b)** cópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico;
 - c)** foto colorida.
- 6.25.** Para o envio da documentação constante do item 6.24., o candidato deverá:
- a)** acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site www.vunesp.com.br;
 - b)** selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio – por meio digital (upload) – dos documentos digitalizados, com tamanho de até 30 Gb e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 6.26.** Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.27.** É obrigatória a apresentação do Histórico Escolar no *curriculum vitae*, sendo este, parte fundamental para a pontuação dessa segunda fase. O candidato que não o apresentar, não terá a pontuação referente a esse item. Os que o apresentarem incompleto, terão o desconto proporcional aos semestres não apresentados, na entrevista, análise de *curriculum vitae*, ou seja, as notas apresentadas serão divididas pelo total de semestres do curso de medicina.
- 6.28.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 6.29.** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 6.30.** A lista de aprovados da segunda fase deste certame será disponibilizada no site www.fmabc.br/pos-graduacao-e-pesquisa/residencia-medica e, subsidiariamente no site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.31.** A entrevista, análise e a arguição do *curriculum vitae* será realizada pela Comissão de Preceptores Supervisor da Área do Programa de Residência Médica, para qual o candidato se inscreveu, e terá valor máximo de 10% do total da nota (10 pontos).
- 6.32.** Os itens avaliados, bem como os critérios e pontuações que serão observados na entrevista, análise e arguição curricular estão dispostos no **Anexo II**.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, correspondendo a 90% da nota final.

7.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 90 / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

7.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00.

7.1.4. Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva, serão eliminados deste Processo Seletivo.

7.1.5. O resultado da prova objetiva será divulgado, por meio de edital, no site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo.

7.2. DA ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

7.3. A entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae* serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a avaliação curricular 6 (seis) pontos e a arguição 4 (quatro pontos) correspondendo a 10% da nota final.

7.3.1. Para esta fase será utilizada a planilha do **Anexo II**.

7.4. A entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae* está prevista para ser realizada presencialmente, a não ser que haja alterações na situação epidemiológica atual.

7.4.1. O candidato que não comparecer nesta fase, ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae*, conforme item 6.22. será eliminado deste Processo Seletivo.

CAPÍTULO 8 – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá a somatória da prova objetiva e da entrevista, análise e arguição de *curriculum vitae*.

CAPÍTULO 9 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.2. No caso de vagas remanescentes, serão chamados os demais candidatos por ordem de classificação, com as listas subsequentes publicadas no site www.fmabc.br/pos-graduacao-e-pesquisa/residencia-medica.

- 9.3.** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- a)** maior nota da prova objetiva;
 - b)** maior pontuação na entrevista, análise e arguição curricular;
 - c)** maior idade.
- 9.3.1.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 10 – DOS RECURSOS

- 10.1.** Caberá recurso contra:
- a)** o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - b)** o indeferimento de condição especial para a realização da prova;
 - c)** o resultado da bonificação pelo PRMGFC, PROVAB e O BRASIL CONTA COMIGO;
 - d)** o gabarito da prova objetiva;
 - e)** o resultado da prova;
 - f)** a pontuação da entrevista, análise de arguição do *curriculum vitae*;
 - g)** a classificação prévia.
- 10.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir da publicação e/ou do 1º dia útil subsequente à data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.
- 10.3.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 10.4.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 10.5.** O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 10.6.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo, seguindo as instruções ali contidas.
- 10.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 10.7.1.** Será liminarmente indeferido:
- a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página deste Processo Seletivo;
 - b)** o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c)** o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 10.7.2.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados

neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- 10.8.** A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo.
- 10.8.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.8.2.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 10.8.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 10.9.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 10.10.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.11.** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
- 10.12.** Os espelhos das folhas de respostas da prova escrita ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 10.13.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 10.14.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.15.** Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 10.16.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

CAPÍTULO 11 – DA MATRÍCULA

PERÍODO: 1ª Chamada: Após 01/02/2023.

As convocações serão feitas diariamente no site da Faculdade de Medicina do Centro Universitário FMABC conforme a disponibilidade de vagas e classificação do candidato.

Horário: das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

- Candidatos da FMABC - COREME do Centro Universitário Saúde ABC, Av. Príncipe de Gales, 667 - Vila Príncipe de Gales, Santo André, SP CEP: 09060-590.

- Candidatos da SMS-PMSBC – COREME – Rua. Napoleão Laureano, 187 Centro -São Bernardo do Campo -SP CEP.09715-0100

11.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

11.1.1. 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros).

11.1.2. 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade.

11.1.3. 01 (uma) cópia autenticada da cédula de identidade (*).

11.1.4. 01 (uma) cópia simples do CPF.

11.1.5. 01 (uma) cópia autenticada do CPF (*).

11.1.6. 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor.

11.1.7. 01 (uma) cópia simples da reservista.

11.1.8. 01 (uma) cópia simples do número do PIS ou NIT.

11.1.9. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento.

11.1.10. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos).

11.1.11. 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2012) emitida por instituição credenciada pelo MEC.

11.1.12. 01 (uma) cópia simples da carteira de registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

11.1.13. 01 (uma) cópia autenticada da carteira de registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo (*).

11.1.14. 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação atualizada (*).

11.1.15. 01 (uma) do diploma autenticado.

11.1.16. Para todos os programas de Residência Médica com pré-requisito e R3 opcional cópia do comprovante de conclusão dos respectivos Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC/SES-CNRM.

11.1.17. 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel).

11.1.18. Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro)

11.1.19. Para candidatos graduados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

11.1.20. Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

11.1.21. Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

11.1.22. Informações com relação aos bancos para recebimentos das bolsas, serão fornecidas próximo as matrículas.

11.1.23. Os candidatos que na inscrição, declararam ter participado PROVAB/MAIS MÉDICOS e enviaram documentação comprobatória de sua participação até a data limite que trata o item 4.1, devem apresentar o Certificado de Conclusão do Programa, emitido pelo SEGETS/MS, original e cópia autenticada.

(*) APENAS PARA CANDIDATOS AOS PRMS DA SMS-PMSBC

- 11.2. NÃO SERÃO EFETUADAS MATRÍCULAS DE CANDIDATOS QUE APRESENTEM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.
- 11.3. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 11.4. De acordo com as disposições desse edital, os candidatos excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.
- 11.5. Ao médico residente caberá receber Bolsa Auxílio no valor estipulado pelo MEC/SES- CNRM.
- 11.6. Os programas de Residência Médica terão início em 01/03/2023.

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

- 11.7. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, será divulgada a segunda chamada para as vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.8. A segunda chamada será divulgada exclusivamente no site www.fmabc.br/pos-graduacao-e-pesquisa/residencia-medica.
- 11.9. A COREME do Centro Universitário FMABC informará, na ocasião, as datas para matrículas dos suplentes.
- 11.10. A COREME do Centro Universitário FMABC poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação, até a data limite fixada pela CNRM para o cadastro de residentes em seus sistemas eletrônicos.
- 11.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.12. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a respectiva conclusão, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pela sua promoção. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, entretanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do programa de Residência Médica.
- 11.13. O candidato matriculado que não comparecer na Instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de início das atividades (01/03/2023), será considerado desistente e automaticamente eliminado deste certame, sendo convocado seu sucessor na lista classificatória.

CAPÍTULO 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, aceitar-se-á o trancamento da sua vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, mediante anexação de cópia do documento convocatório das Forças Armadas, à instrução afeta à matrícula.

- 12.2.** O Processo Seletivo de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME do e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
- 12.3.** O Centro Universitário FMABC fornece os seguintes benefícios: Biblioteca com acesso a vários periódicos e atualizações, Refeitório e Alojamento para uso durante o período de plantão.
- 12.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer leis complementares que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Os candidatos brasileiros graduados em MEDICINA no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei. Os candidatos estrangeiros deverão possuir visto de permanência no Brasil, e deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma de MEDICINA revalidado por órgão oficial brasileiro, certificado de proficiência da língua portuguesa fornecido por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no CREMESP de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.
- 13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
- 13.3.** A Fundação VUNESP e o Centro Universitário FMABC não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.4.** O Centro Universitário FMABC e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 13.5.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 13.6.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.7.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 13.8.** Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.9.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com o Centro Universitário Saúde ABC ou com a Secretaria de Saúde da PMSBC, dependendo da sua opção, onde se compromete a respeitar os Regulamentos dos Programas de Residência Médica da Instituição onde foi matriculado, e dos locais onde cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
- 13.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em termo aditivo específico a ser publicado.
- 13.11.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Centro Universitário FMABC.
- 13.12.** Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado nesse Edital.
- 13.13.** Para usufruir do estabelecido no item 13.8, o candidato incorporado às Forças Armadas deverá entregar às respectivas COREMES (FMABC/SMS-SBC), pessoalmente ou por procuração, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.
- 13.14.** A reserva de vaga é limitada ao número de vagas ofertadas para o respectivo Programa de Residência Médica.
- 13.15.** Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao número de vagas ofertadas, os candidatos excedentes serão considerados suplentes, sendo convocados para matrícula somente na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 13.16.** As informações sobre o presente Processo Seletivo:
- a)** até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Atendimento ao Candidato VUNESP, e pelo site da Fundação VUNESP.
 - b)** após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade do Centro Universitário FMABC.
- 13.17.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 13.18.** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser

avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Processo Seletivo, caberá à Fundação VUNESP e/ou o Centro Universitário de Saúde do ABC, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

- 13.19.** A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM no 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.
- 13.20.** Em hipótese alguma haverá, ainda que com vagas remanescentes em alguma instituição, o candidato não poderá migrar e ou ser convocado para assumir a vaga na instituição não escolhida no ato da inscrição
- 13.21.** A instituição não fornecerá alojamento e ou auxílio moradia aos médicos residentes aprovados neste concurso e matriculados em um dos PRMs ofertados
- 13.22.** Fazem parte deste Edital:
- a)** o Anexo I - Declaração - Bonificação;
 - b)** o Anexo II - Pontuação Referente a Entrevista, Análise e Arguição Curricular;
 - c)** o Anexo III - Cronograma Previsto;
 - d)** o Anexo IV - Endereços do Centro Universitário FMABC e da Fundação VUNESP.
 - e)** O Anexo V – Conteúdo programático

ANEXO I – DECLARAÇÃO - BONIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC (PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE) E/OU PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA - PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PRMGFC e/ou PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do §2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Santo André/SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO II - Pontuação Referente À ENTREVISTA, Análise e Arguição Curricular - FMABC

| 1: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES PRÁTICAS EXTRA-CURRICULARES: | | MÁX:1,0 ponto | PONTOS: |
|--|--|------------------------|----------------|
| Obs: no caso de ser apresentado mais de um estágio ou atividade prática, será considerado para pontuação apenas aquele com maior carga horária . | | | |
| a) Realizados em instituições de saúde associadas a ensino, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade Prática realizados na área escolhida do PRM* , com carga horária maior ou igual a 160 hs e no mínimo 20 dias de duração. | | 1,0 | |
| b) Realizados em instituições de saúde associadas a ensino, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade Prática realizados na área escolhida do PRM* , com carga horária de 60 a 120 hs e no mínimo 15 dias de duração. | | 0,7 | |
| c) Realizados em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio ou Atividade Prática realizados em outra área que não a escolhida do PRM* , com mais de 80 hs e no mínimo 10 dias de duração. | | 0,3 | |
| SUBTOTAL ITEM 1: | | | |
| 2: MONITORIAS: | | MÁX: 1,0 ponto | PONTOS: |
| d) Monitoria na área escolhida do PRM* , com certificado da instituição de ensino, e duração mínima de 40 horas, 1 ano ou 2 semestres de duração. | | 0,5 | |
| e) Monitoria na área escolhida do PRM* , com certificado da instituição de ensino, e duração entre 20 e 40 horas, e pelo menos 1 semestre de duração. | | 0,3 | |
| f) Monitoria em outra área que não a escolhida do PRM* , com certificado da instituição de ensino, e duração mínima de 40 hs, 1 ano ou 2 semestres de duração. | | 0,2 | |
| SUBTOTAL ITEM 2: | | | |
| 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA:** | | MÁX: 3,0 pontos | PONTOS: |
| Obs.: os mesmos trabalhos e/ou publicações não podem pontuar mais de uma vez. Se forem incluídos em um item, não podem entrar no próximo. | | | |
| g) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, com bolsas de iniciação científica e os seguintes critérios: Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres e comprovação por certificado oficial da Instituição . | | 1,0 | |
| h) Publicações em revistas internacionais (até 1 publicação: 0,3 pontos; 2 ou mais publicações: 0,6 pontos) | | 0,6 | |
| i) Publicações em revistas nacionais (até 1 publicação: 0,2 pontos; 2 ou mais publicações: 0,4 pontos) | | 0,4 | |
| j) Participação em eventos científicos como apresentador(a) de tema livre (até 2 temas livres: 0,2 pontos; 3 ou mais temas livres: 0,4 pontos) | | 0,4 | |
| k) Participação em eventos científicos como apresentador(a) de pôster oral (até 2 pôsteres: 0,1 ponto; 3 ou mais pôsteres: 0,2 pontos) | | 0,2 | |
| l) Participação como organizador(a) de Ligas ou Jornadas Acadêmicas, Cursos, Congressos, etc (até 2 eventos: 0,1 ponto; 3 ou mais eventos: 0,2 pontos) | | 0,2 | |
| m) Participação como ouvinte/participante em Ligas ou Jornadas Acadêmicas, Cursos, Congressos, etc, na área escolhida do PRM* . (até 2 eventos: 0,1 ponto; 3 ou mais eventos: 0,2 pontos) | | 0,2 | |
| SUBTOTAL ITEM 3: | | | |

| 4: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: | MÁX: 1,0 ponto | PONTOS: | |
|--|------------------------|----------------|--|
| Obs.: cursos incompletos ou de níveis abaixo do avançado não pontuam | | | |
| n) Língua Inglesa – Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares) | | 0,7 | |
| o) Outras línguas – Estudos em nível avançado com certificação de proficiência (certificados de conclusão de cursos reconhecidos) | | 0,3 | |
| SUBTOTAL ITEM 4: | | | |
| 5: ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO: | MÁX: 4,0 pontos | PONTOS | |
| p) Arguição sobre histórico escolar; coerência da entrevista com os dados informados no currículo | | 2,0 | |
| q) Postura, objetividade, fluência verbal, comunicação, raciocínio e análise crítica situacional, capacidade de autoavaliação pessoal e profissional | | 2,0 | |
| SUBTOTAL ITEM 5: | | | |
| TOTAL: | | | |

*PRM: Programa de Residência Médica

**Os certificados devem conter a descrição explícita da categoria a que se aplicam (p.ex. ouvinte, organizador, pôster, tema livre, etc). Certificados sem menção à categoria não serão pontuados.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

| ETAPAS | DATAS |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições | 13/09 a 13/10/2022 |
| Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação por meio digital (upload). | 13 e 14/09/2022 |
| Prazo para os candidatos encaminharem os documentos de comprovação de bonificação (PROVAB / PRMGFC/O BRASIL CONTA COMIGO) por meio digital (upload) | 13/09 a 13/10/2022 |
| Prazo para os candidatos solicitarem condições especiais para a realização da prova | 13/09 a 13/10/2022 |
| Divulgação do resultado da análise das solicitações de isenção de taxa de inscrição | 29/09/2022 |
| Período de interposição de recurso contra o resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 30/09/2022 e 03/10/2022 |
| Divulgação da análise dos recurso interpostos ao resultado da análise das solicitações de isenção a taxa de inscrição | 11/10/2022 |
| Vencimento do boleto bancário | 14/10/2022 |
| Divulgação do resultado da análise das solicitações de condição especial para realização da prova | 24/10/2022 |
| Período de interposição de recurso ao resultado da análise das solicitações de condição especial para realização da prova | 25 e 26/10/2022 |
| Divulgação da análise dos recursos interpostos ao resultado da análise de condições especiais para realização da prova | 04/11/2022 |
| Prazo para os candidatos encaminharem os documentos da 2ª fase (Entrevista, Análise e Arquivamento de <i>Curriculum Vitae</i>) por meio digital (upload). | 07 a 11/11/2022 |
| Publicação do resultado da bonificação (PROVAB / PRMGFC/ O BRASIL CONTA COMIGO) | 11/11/2022 |
| Período de interposição de recurso contra o resultado da bonificação (PROVAB / PRMGFC/ O BRASIL CONTA COMIGO) | 16 e 17/11/2022 |
| Aplicação da Prova Objetiva | 15/11/2022 |
| Divulgação do gabarito | 17/11/2022 |
| Período de interposição de recurso contra o gabarito | 18 e 21/11/2022 |
| Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado da bonificação (PROVAB / PRMGFC/ O BRASIL CONTA COMIGO) | 29/11/2022 |
| Publicação do Edital de Divulgação da Análise de Recurso contra o Gabarito e da Nota da Prova Objetiva | 08/12/2022 |
| Período de interposição de recurso contra a nota da prova objetiva | 09 e 12/12/2022 |

| ETAPAS | DATAS |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital de Divulgação da Análise de Recurso contra a Nota da Prova Objetiva | 20/12/2022 |
| Convocação para Entrevista, Análise e Arguição de <i>Curriculum Vitae</i> | 20/12/2022 |
| Entrevista, Análise e Arguição de <i>Curriculum Vitae</i> | 26/12/2022 a 04/01/2023 |
| Publicação do Edital de Divulgação da Nota referente à Análise e Arguição de <i>Curriculum Vitae</i> e Classificação Prévia | 16/01/2023 |
| Prazo para interposição de recurso contra a nota referente à Análise e Arguição de <i>Curriculum Vitae</i> e Classificação Prévia | 17 e 18/01/2023 |
| Publicação do resultado da análise de recurso contra a nota da entrevista, Análise e Arguição de <i>Curriculum Vitae</i> e Classificação Definitiva | 01/02/2023 |
| Publicação da lista dos aprovados e convocação para matrícula | 01/02/2023 |

ANEXO IV – DOS ENDEREÇOS

1) do Centro Universitário de Centro Universitário FMABC

Endereço: Av. Príncipe de Gales, 821 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, SP – CEP: 09060-650
(Portaria 1)

Av. Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André / SP - CEP: 09060-870 (Portaria 2)

Telefone: (11) 4993-5400

Site: www.fmabc.br

2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Atendimento ao Candidato VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo André, 29 de agosto de 2022.

Centro Universitário FMABC

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a área/especialidade. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

◊ ÁREAS DE ACESSO DIRETO:

ESPECIALIDADES: Anestesiologia – FMABC; Anestesiologia - SMS-SBC; Cirurgia Cardiovascular; Cirurgia Geral – FMABC; Clínica Médica – FMABC; Clínica Médica - SMS-SBC; Infectologia; Medicina de Família e Comunidade – FMABC; Medicina de Família e Comunidade - SMS-SBC; Medicina do Trabalho; Neurocirurgia; Neurologia; Obstetrícia e Ginecologia; Obstetrícia e Ginecologia – SMS-SBC; Oftalmologia; Ortopedia e Traumatologia; Otorrinolaringologia; Pediatria – FMABC; Pediatria - SMS-SBC; Psiquiatria – FMABC; Psiquiatria - SMS-SBC; Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

CLÍNICA MÉDICA: Cuidados gerais com o paciente clínico. Utilização criteriosa e interpretação dos principais exames complementares. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, valvulopatias, doenças coronarianas, miocardiopatias, arritmias. Doenças respiratórias: asma brônquica, DPOC, infecções, derrame pleural, tumores, embolia pulmonar. Doenças gastrointestinais: doenças pépticas, diarreias, doenças funcionais do TGI, abdome agudo, doenças biliares e pancreáticas. Doenças hepáticas: hepatites, cirrose hepática e suas complicações. Doenças infecciosas: sepse, antibioticoterapia, doenças parasitárias, HIV e AIDS, doenças tropicais, infecções hospitalares. Cuidados clínicos com o paciente oncológico. Doenças endócrinas: diabetes mellitus e suas complicações, doenças da tireoide, doenças da adrenal. Doenças renais: infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndromes nefrótica e nefrítica. Doenças reumatológicas: gota, artrite reumatoide, artropatias soronegativas, colagenoses e vasculites. Doenças neurológicas: doenças cerebrovasculares, infecções, cefaleias, doenças periféricas. Emergências clínicas. Noções de Geriatria. Semiologia médica. Epidemiologia das doenças crônicas e transmissíveis no Brasil. Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso. Política Nacional de Humanização. Determinações sociais, promoção da saúde e prevenção das principais doenças e agravos na população. Vigilância em Saúde. Determinações sociais das principais doenças e agravos à saúde da população brasileira. Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional de Medicamentos. Alcoolismo, uso abusivo de drogas e estratégias de redução de danos. Clínica ampliada. Saúde do trabalhador e da trabalhadora. Sexualidade e saúde. Protocolos clínicos e medicina baseada em evidências. Uso racional de medicamentos. Redes de Atenção. Uso de informação de base territorial, diagnóstico local de saúde, indicadores epidemiológicos e organização da atenção à saúde individual e coletiva.

CIRURGIA GERAL: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias

pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Epidemiologia dos acidentes e violências no Brasil. Acidentes de Trabalho. Epidemiologia e manejo das neoplasias. Sistema Nacional de Transplantes e captação de órgãos. Protocolos cirúrgicos e uso de evidências científicas. Autonomia do paciente, desospitalização, direito do paciente à informação e cuidados domiciliares. Multiculturalidade e aspectos éticos na relação médico-paciente-equipe-familiares. Cuidados paliativos.

PEDIATRIA: Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. Vacinas, soros e Programa Nacional de Imunizações. Saúde Mental na infância e na adolescência.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdome agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cervicouterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes mellitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. Indicações de cesáreas e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Violência obstétrica. Políticas e programas de atenção à população LGBT. Direitos sexuais e reprodutivos. Políticas de humanização do nascimento e do parto. Direito ao acompanhante no pré-natal, parto e puerpério. Aspectos éticos e interculturais na atenção à saúde da mulher. Sexualidade na adolescência, idade adulta e na velhice.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL: Sistema Único de Saúde – história, princípios e diretrizes. Participação social, conselhos e conferências de saúde. Estrutura e organização das ações e serviços do SUS, legislação, políticas e programas. Determinações sociais do processo saúde-doença. Epidemiologia – conceitos e aplicações, principais

tipos e desenhos de estudos epidemiológicos e suas utilizações. Análise de situação de saúde no Brasil e no Estado de São Paulo – situação e tendências das principais doenças e agravos à saúde. Transições demográfica, nutricional e epidemiológica. Indicadores de saúde e sua aplicação. Planejamento e avaliação em saúde. Sistemas de informação. Doenças e agravos de notificação compulsória. Promoção, prevenção e vigilância em saúde – conceitos e utilização. Informação social e epidemiológica no território e na organização das ações e serviços. Modelos de atenção à saúde, descentralização, regionalização, hierarquização, níveis de complexidade, organização em redes, integralidade e regiões de saúde. Financiamento do SUS, conjuntura sanitária. Políticas e programas de saúde. Farmacovigilância e uso racional de medicamentos. Medicina legal, bioética e Código de Ética Médica. Atestado de óbito – uso e preenchimento. Saúde coletiva do trabalhador e da trabalhadora. Epidemiologia clínica. Uso racional de tecnologias e exames complementares. Saúde baseada em evidências. Políticas de gestão do trabalho e formação permanente. Educação popular em saúde.

◊ **ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA:**

ESPECIALIDADES: Alergia Imunologia Pediátrica; Cancerologia Pediátrica; Medicina do Adolescente; Neonatologia; Neurologia Pediátrica.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

Anafilaxia (diagnóstico e tratamento). Erros inatos da imunidade ou imunodeficiência primária. Asma (controle ambulatorial). Asma (tratamento no pronto socorro). Rinite (tratamento). Infecção do Trato Urinário (método de coleta da urina 1 e urocultura e interpretação). Síndrome nefrótica (diagnóstico e tratamento). Síndrome nefrítica (diagnóstico e tratamento). Hipertensão arterial sistêmica (quando aferir e método de aferição da pressão arterial). Crise ou Emergência Hipertensiva (conduta). Insuficiência renal aguda (diagnóstico). Diagnósticos diferenciais de lactente sibilante. Fibrose cística (quadro clínico). Tuberculose pulmonar (diagnóstico clínico e por exames complementares). Displasia broncopulmonar (fatores de risco e quadro clínico). Artrite idiopática juvenil (diagnóstico). Lúpus Juvenil (diagnóstico). Vasculite por IgA (diagnóstico e tratamento). Dermatomiosite juvenil (diagnóstico). Dor em Membros Benigna. Leucemias (diagnóstico clínico e laboratorial). Autismo (quando suspeitar). Crise convulsiva (atendimento no pronto socorro). Crise convulsiva febril (critério diagnóstico). Meningites virais e bacterianas (interpretação do líquido). Aleitamento Materno (importância e riscos do desmame precoce). Alimentação Complementar (introdução gradual dos alimentos). Desenvolvimento Neuropsicomotor. Avaliação Nutricional (gráficos peso/estatura/IMC/perímetro cefálico). Suporte básico e Avançado de Vida em Pediatria. Complicações agudas da Anemia Falciforme. Infecção de vias aéreas superiores. Bronquiolite viral aguda (diagnóstico e tratamento). Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo craniano (indicação de tomografia e sinais clínicos de gravidade). Doença diarreica aguda e desidratação (classificação e tratamento). Desnutrição. Obesidade. Dermatite atópica (diagnóstico e tratamento). Urticária. Exantemas virais (diagnóstico diferencial). Constipação intestinal (tratamento). Alergia à proteína do leite de vaca. Intolerância à lactose. Refluxo gastroesofágico (diferencial entre refluxo fisiológico e patológico). Diagnóstico diferencial de adenomegalias. Coqueluche (diagnóstico, tratamento e tempo de isolamento). Celulites (agentes etiológicos e tratamento). Covid (síndrome inflamatória multissistêmica). Febre sem sinais localizatórios (conduta). Cefaleia (*red flags*). Aspectos Éticos no Atendimento do Adolescente. Crescimento e Puberdade. Baixa Estatura e Retardo Puberal. Desenvolvimento Psicológico e Sexualidade da Adolescência. Situações de Vulnerabilidade na Adolescência: Depressão e Comportamento Suicida, Ansiedade, Transtornos Alimentares, Uso e Abuso de Substâncias, Violência Sexual. Patologias Frequentes na Adolescência: Obesidade, Síndrome Metabólica,

Ginecomastia Puberal, Varicocele, Doença de Osgood-Schlatter, Epifisiólise, Acne, Ptiríase Versicolor e Tineas. Afecções Ginecológicas na Adolescência: Amenorreias, Dismenorreia, Vulvovaginite e Contracepção. Semiologia do RN. Reanimação neonatal. Icterícia neonatal (diagnóstico laboratorial e conduta). Insuficiência respiratória no período neonatal. Infecções congênitas.

◊ **ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL:**

ESPECIALIDADES: Cirurgia Aparelho Digestivo; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Vasculare; Coloproctologia; Urologia.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

CIRURGIA GERAL: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia locoregional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal/Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Doenças do fígado. Hipertensão Portal. Doenças Infeciosas. Neoplasias. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Doença biliar benigna. Doença biliar maligna. Metástases e outros tumores. Doenças arteriais agudas e crônicas. Doenças venosas agudas e crônicas. Enxertos e retalhos. Cicatrização de feridas. Doenças do esôfago – diagnóstico e tratamento dos distúrbios da motilidade esofágica. Distúrbios diverticulares. Doença do refluxo gastroesofágico. Distúrbios benignos adquiridos do esôfago. Neoplasias esofágicas e abordagens diagnósticas ao câncer esofágico. Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica. Gastrite de estresse. Síndromes pós-gastrectomia. Câncer gástrico. Outras lesões gástricas. Doenças do pâncreas. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Neoplasias císticas do pâncreas. Adenocarcinoma do pâncreas. Doenças do intestino delgado. Obstrução. Doenças infecciosas e inflamatórias. Neoplasias. Doença diverticular. Coloproctologia. Volvo colônico. Obstrução e pseudo-obstrução do intestino grosso. Doença intestinal inflamatória. Colite Infeciosa. Colite isquêmica. Neoplasias. Doenças orificiais.

◊ **ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA:**

ESPECIALIDADES: Cancerologia Clínica; Cardiologia; Endocrinologia; Gastroenterologia; Hematologia e Hemoterapia; Nefrologia; Pneumologia.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

CLÍNICA MÉDICA: *Temas Gerais:* medicina baseada em evidência; hipo e hipervitaminoses; principais problemas e afecções no idoso; avaliação pré-operatória; principais afecções de nariz, ouvido e garganta; problemas oftalmológicos mais frequentes; cuidados paliativos; segurança do paciente; ética médica. ***Cardiovascular:*** hipertensão arterial; doença arterial coronariana; síncope; doenças do sistema nervoso autônomo; arritmias; insuficiência cardíaca; miocardiopatias; miocardites; valvopatias; endocardite; trombose venosa profunda; embolia pulmonar; doenças do pericárdio; aneurismas; síndromes aórticas agudas; doença vascular periférica. ***Tórax:*** dor torácica; hemoptise; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonia comunitária; abscesso pulmonar; bronquiectasias; doenças difusas do parênquima pulmonar; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; doenças da pleura; doenças do mediastino; doenças do sono; neoplasias; manifestações pulmonares de doenças sistêmicas; exames por imagem. ***Trato gastrointestinal:*** doenças do esôfago; dor abdominal; dispepsia; doença ulcerosa péptica; *H. pylori*; síndrome do intestino irritável; diarreia aguda e crônica; doença celíaca; síndromes de absorção; doença intestinal inflamatória; doença diverticular; hemorragia digestiva alta e baixa; doença intestinal isquêmica; pancreatite aguda e crônica; doença hepática colestática; afecções de vesícula e vias biliares; abscesso hepático; hepatites virais; esteatohepatite não alcoólica; hepatopatia alcoólica; hepatite autoimune; hepatite medicamentosa; doença hepática crônica; complicações da insuficiência hepática; ascite e doenças do peritônio; síndrome de Budd-Chiari; alterações hepáticas em doenças sistêmicas; afecções perianais; neoplasias do TGI; exames por imagem. ***Infectologia e Dermatologia:*** antibioticoterapia e uso racional de antibióticos; sepse; infecções relacionadas aos cuidados de saúde; COVID-19; infecções virais; doenças exantemáticas; herpes simples; herpes zoster; estafilocóccias e estreptocóccias; abscesso cutâneo; infecções bacterianas; infecções fúngicas sistêmicas; dengue; leptospirose; zikavírus; Chikungunya; malária; infecções tropicais; arboviroses e doenças íctero-hemorrágicas; malária; hanseníase; leishmaniose; tuberculose; infecções por protozoários e helmintos; HIV/AIDS; infecções fúngicas cutâneas; escabiose; infecções sexualmente transmissíveis; erupções cutâneas comuns; urticária; farmacodermias; neoplasias de pele; manifestações cutâneas em doenças sistêmicas. ***Neurologia e Psiquiatria:*** rebaixamento do nível de consciência; delírium; convulsão e epilepsia; cefaleia primária e secundária; meningite; encefalite; abscesso cerebral; síndromes vertiginosas; ataque isquêmico transitório e acidente vascular cerebral; trombose venosa central; hematoma subdural; demência; distúrbios do movimento; esclerose múltipla; doenças da medula espinal; doenças neuromusculares; neuropatias periféricas; polineurites agudas; miastenia grave; síndrome de Guillain-Barré; esclerose lateral amiotrófica; miopatias; síndromes de abstinência; transtornos da ansiedade; depressão; transtorno afetivo bipolar; neoplasias do SNC, exames por imagem. ***Nefrologia:*** distúrbios hidroeletrolíticos e ácidos-básicos; lesão renal aguda; doença renal crônica; infecção urinária; síndrome nefrótica; síndrome nefrítica; glomerulopatias primárias e secundárias; nefrolitíase; nefrite tubulointersticial; doença renal cística; uropatia obstrutiva, manifestações renais em doenças sistêmicas. ***Hematologia e Oncologia:*** anemias; doença falciforme; pancitopenia; plaquetopenia e disfunção plaquetária; distúrbios da hemostasia secundária; trombofilias; microangiopatias trombóticas; transfusão de hemoderivados e reações transfusionais; neutropenia febril; neoplasias hematológicas; câncer de próstata; câncer de mama; neoplasias ginecológicas; câncer de sítio primário indeterminado; neoplasia metastática.⁴² ***Endocrinologia e Reumatologia:*** hipoglicemia; diabetes melito; obesidade; dislipidemias; hipotireoidismo; hipertireoidismo; doenças da adrenal; doenças do hipotálamo e hipófise; osteoporose; distúrbios do cálcio; doenças da paratireoide; poliartrite; artrite infecciosa; fibromialgia; cervicalgia; lombalgia; osteoartrose; artropatia por cristais; espondiloartropatias; lúpus eritematoso sistêmico; doença reumatóide; síndrome de Sjögren; esclerose sistêmica; doença mista do tecido conectivo; miopatias inflamatórias; rabdomiólise; sarcoidose; doença de Behçet; eritema nodoso; vasculites sistêmicas; neoplasias endócrinas. ***Emergências Médicas:*** ressuscitação cardiopulmonar e suporte avançado de vida; cuidados iniciais no paciente grave; principais emergências médicas; principais procedimentos invasivos; intubação orotraqueal; via aérea difícil; suporte ventilatório não invasivo e invasivo; sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular; encefalopatias agudas e coma; estado de mal epiléptico; hipotensão e choque; anafilaxia; insuficiência

respiratória aguda; emergências hipertensivas; síndromes coronarianas agudas; emergências no idoso; emergências oncológicas; intoxicações agudas.

◊ ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL:

ESPECIALIDADE: Endoscopia

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

CLÍNICA MÉDICA: *Temas Gerais:* medicina baseada em evidência; hipo e hipervitaminoses; principais problemas e afecções no idoso; avaliação pré-operatória; principais afecções de nariz, ouvido e garganta; problemas oftalmológicos mais frequentes; cuidados paliativos; segurança do paciente; ética médica. ***Cardiovascular:*** hipertensão arterial; doença arterial coronariana; síncope; doenças do sistema nervoso autônomo; arritmias; insuficiência cardíaca; miocardiopatias; miocardites; valvopatias; endocardite; trombose venosa profunda; embolia pulmonar; doenças do pericárdio; aneurismas; síndromes aórticas agudas; doença vascular periférica. ***Tórax:*** dor torácica; hemoptise; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonia comunitária; abscesso pulmonar; bronquiectasias; doenças difusas do parênquima pulmonar; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; doenças da pleura; doenças do mediastino; doenças do sono; neoplasias; manifestações pulmonares de doenças sistêmicas; exames por imagem. ***Trato gastrintestinal:*** doenças do esôfago; dor abdominal; dispepsia; doença ulcerosa péptica; H. pylori; síndrome do intestino irritável; diarreia aguda e crônica; doença celíaca; síndromes de absorção; doença intestinal inflamatória; doença diverticular; hemorragia digestiva alta e baixa; doença intestinal isquêmica; pancreatite aguda e crônica; doença hepática colestática; afecções de vesícula e vias biliares; abscesso hepático; hepatites virais; esteatohepatite não alcoólica; hepatopatia alcoólica; hepatite autoimune; hepatite medicamentosa; doença hepática crônica; complicações da insuficiência hepática; ascite e doenças do peritônio; síndrome de Budd-Chiari; alterações hepáticas em doenças sistêmicas; afecções perianais; neoplasias do TGI; exames por imagem. ***Infectologia e Dermatologia:*** antibioticoterapia e uso racional de antibióticos; sepse; infecções relacionadas aos cuidados de saúde; COVID-19; infecções virais; doenças exantemáticas; herpes simples; herpes zoster; estafilococcias e estreptococcias; abscesso cutâneo; infecções bacterianas; infecções fúngicas sistêmicas; dengue; leptospirose; zikavírus; Chikungunya; malária; infecções tropicais; arboviroses e doenças íctero-hemorrágicas; malária; hanseníase; leishmaniose; tuberculose; infecções por protozoários e helmintos; HIV/AIDS; infecções fúngicas cutâneas; escabiose; infecções sexualmente transmissíveis; erupções cutâneas comuns; urticária; farmacodermias; neoplasias de pele; manifestações cutâneas em doenças sistêmicas. ***Neurologia e Psiquiatria:*** rebaixamento do nível de consciência; delírium; convulsão e epilepsia; cefaleia primária e secundária; meningite; encefalite; abscesso cerebral; síndromes vertiginosas; ataque isquêmico transitório e acidente vascular cerebral; trombose venosa central; hematoma subdural; demência; distúrbios do movimento; esclerose múltipla; doenças da medula espinal; doenças neuromusculares; neuropatias periféricas; polineurites agudas; miastenia grave; síndrome de Guillain-Barré; esclerose lateral amiotrófica; miopatias; síndromes de abstinência; transtornos da ansiedade; depressão; transtorno afetivo bipolar; neoplasias do SNC, exames por imagem. ***Nefrologia:*** distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; lesão renal aguda; doença renal crônica; infecção urinária; síndrome nefrótica; síndrome nefrítica; glomerulopatias primárias e secundárias; nefrolitíase; nefrite tubulointersticial; doença renal cística; uropatia obstrutiva, manifestações renais em doenças sistêmicas. ***Hematologia e Oncologia:*** anemias; doença falciforme; pancitopenia; plaquetopenia e disfunção plaquetária; distúrbios da hemostasia secundária; trombofilias; microangiopatias trombóticas; transfusão de hemoderivados e reações transfusionais; neutropenia febril;

neoplasias hematológicas; câncer de próstata; câncer de mama; neoplasias ginecológicas; câncer de sítio primário indeterminado; neoplasia metastática.⁴⁴ **Endocrinologia e Reumatologia:** hipoglicemia; diabetes melito; obesidade; dislipidemias; hipotireoidismo; hipertireoidismo; doenças da adrenal; doenças do hipotálamo e hipófise; osteoporose; distúrbios do cálcio; doenças da paratireoide; poliartrite; artrite infecciosa; fibromialgia; cervicalgia; lombalgia; osteoartrose; artropatia por cristais; espondiloartropatias; lúpus eritematoso sistêmico; doença reumatóide; síndrome de Sjögren; esclerose sistêmica; doença mista do tecido conectivo; miopatias inflamatórias; rabdomiólise; sarcoidose; doença de Behçet; eritema nodoso; vasculites sistêmicas; neoplasias endócrinas. **Emergências Médicas:** ressuscitação cardiopulmonar e suporte avançado de vida; cuidados iniciais no paciente grave; principais emergências médicas; principais procedimentos invasivos; intubação orotraqueal; via aérea difícil; suporte ventilatório não invasivo e invasivo; sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular; encefalopatias agudas e coma; estado de mal epiléptico; hipotensão e choque; anafilaxia; insuficiência respiratória aguda; emergências hipertensivas; síndromes coronarianas agudas; emergências no idoso; emergências oncológicas; intoxicações agudas.

CIRURGIA GERAL: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia locorregional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal/Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Doenças do fígado. Hipertensão Portal. Doenças Infecciosas. Neoplasias. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Doença biliar benigna. Doença biliar maligna. Metástases e outros tumores. Doenças arteriais agudas e crônicas. Doenças venosas agudas e crônicas. Enxertos e retalhos. Cicatrização de feridas. Doenças do esôfago – diagnóstico e tratamento dos distúrbios da motilidade esofágica. Distúrbios diverticulares. Doença do refluxo gastroesofágico. Distúrbios benignos adquiridos do esôfago. Neoplasias esofágicas e abordagens diagnósticas ao câncer esofágico. Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica. Gastrite de estresse. Síndromes pós-gastrectomia. Câncer gástrico. Outras lesões gástricas. Doenças do pâncreas. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Neoplasias císticas do pâncreas. Adenocarcinoma do pâncreas. Doenças do intestino delgado. Obstrução. Doenças infecciosas e inflamatórias. Neoplasias. Doença diverticular. Coloproctologia. Volvo colônico. Obstrução e pseudo-obstrução do intestino grosso. Doença intestinal inflamatória. Colite Infecciosa. Colite isquêmica. Neoplasias. Doenças orificiais.

◇ ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA:

ESPECIALIDADE: Cirurgia da Mão.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA: Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: expostas e fechadas. Retardo de consolidação e pseudoartrose. Pé torto

congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistose. Traumatismo do membro superior e inferior.

CIRURGIA PLÁSTICA: Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. Conceitos de território vascular e sua aplicação. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. Fisiologia da microperfusão tecidual. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. Conceitos básicos de engenharia tecidual. Queimaduras. Feridas complexas: conceitos e tratamento. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. Reconstruções do membro superior. Reconstruções da parede torácica. Mama: conceito da doença benigna. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. Reconstruções do membro inferior e pelve.

◇ ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU OTORRINOLARINGOLOGIA:

ESPECIALIDADE: Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

CIRURGIA GERAL: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia locorregional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal/Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Doenças do fígado. Hipertensão Portal. Doenças Infeciosas. Neoplasias. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Doença biliar benigna. Doença biliar maligna. Metástases e outros tumores. Doenças arteriais agudas e crônicas. Doenças venosas agudas e crônicas. Enxertos e retalhos. Cicatrização de feridas. Doenças do esôfago – diagnóstico e tratamento dos distúrbios da motilidade esofágica. Distúrbios diverticulares. Doença do refluxo gastroesofágico. Distúrbios benignos adquiridos do esôfago. Neoplasias esofágicas e abordagens diagnósticas ao câncer esofágico. Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica. Gastrite de estresse. Síndromes pós-gastrectomia. Câncer gástrico. Outras lesões gástricas. Doenças do pâncreas. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Neoplasias císticas do pâncreas. Adenocarcinoma do pâncreas. Doenças do intestino delgado. Obstrução. Doenças infecciosas e inflamatórias. Neoplasias. Doença diverticular. Coloproctologia. Volvo colônico. Obstrução e pseudo-obstrução do intestino grosso. Doença intestinal inflamatória. Colite Infeciosa. Colite isquêmica. Neoplasias. Doenças orificiais.

OTORRINOLARINGOLOGIA: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: orelha externa, média e interna; nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia e fisiopatologia. Diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças de orelha, cavidade nasal, seios

paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia – diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. Traumatismos maxilofaciais.

◊ ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA OU PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA:

ESPECIALIDADE: Mastologia

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia locorregional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal/Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Doenças do fígado. Hipertensão Portal. Doenças Infeciosas. Neoplasias. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Doença biliar benigna. Doença biliar maligna. Metástases e outros tumores. Doenças arteriais agudas e crônicas. Doenças venosas agudas e crônicas. Enxertos e retalhos. Cicatrização de feridas. Doenças do esôfago – diagnóstico e tratamento dos distúrbios da motilidade esofágica. Distúrbios diverticulares. Doença do refluxo gastroesofágico. Distúrbios benignos adquiridos do esôfago. Neoplasias esofágicas e abordagens diagnósticas ao câncer esofágico. Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica. Gastrite de estresse. Síndromes pós-gastrectomia. Câncer gástrico. Outras lesões gástricas. Doenças do pâncreas. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Neoplasias císticas do pâncreas. Adenocarcinoma do pâncreas. Doenças do intestino delgado. Obstrução. Doenças infecciosas e inflamatórias. Neoplasias. Doença diverticular. Coloproctologia. Volvo colônico. Obstrução e pseudo-obstrução do intestino grosso. Doença intestinal inflamatória. Colite Infeciosa. Colite isquêmica. Neoplasias. Doenças orificiais.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Vacinação na mulher. Síndrome dos ovários policísticos. Amenorreias. Sangramento uterino anormal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Planejamento familiar. Climatério. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Dor pélvica. Doença Inflamatória pélvica. Prevenção e rastreamento do câncer de colo uterino. Rastreamento do câncer de mama. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia

benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Disfunções sexuais. Uroginecologia. Violência Sexual. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia –embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina.

◇ ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:

ESPECIALIDADES: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular; Ecografia Vascular com Doppler.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

ANGIOLOGIA / CIRURGIA VASCULAR: Sistema cardiovascular. Angiologia. Bases da cirurgia endovascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé-diabético e úlceras de perna. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax; doenças pleuropulmonares; massas torácicas; tórax nas emergências; tórax em pediatria; alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo (US, TC e RM); métodos e patologias mais comuns; abdome agudo; estudo contrastado; aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário (US, TC e RM); imagenologia do aparelho urinário; massas renais; trauma renal; estudo contrastado; aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético (US, TC e RM); imagenologia das lesões osteomuscular articulares; doenças inflamatórias; massas tumorais; coluna vertebral; sistema musculoesquelético em pediatria. Crânio e face (órbita e seios da face; TC e RM). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia (US, TC e RM) do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia (Rx, US e RM); técnicas de posicionamento; tumores benignos; tumores malignos; radiologia intervencionista; densitometria óssea. Sistema cardiovascular (TC e RM). Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

◇ ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR:

ESPECIALIDADES: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

CIRURGIA VASCULAR: Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé-diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana.

◊ ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL:

ESPECIALIDADES: Cirurgia Geral Programa Avançado.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

CIRURGIA GERAL: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia locorregional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal/Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Doenças do fígado. Hipertensão Portal. Doenças Infeciosas. Neoplasias. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Doença biliar benigna. Doença biliar maligna. Metástases e outros tumores. Doenças arteriais agudas e crônicas. Doenças venosas agudas e crônicas. Enxertos e retalhos. Cicatrização de feridas. Doenças do esôfago – diagnóstico e tratamento dos distúrbios da motilidade esofágica. Distúrbios diverticulares. Doença do refluxo gastroesofágico. Distúrbios benignos adquiridos do esôfago. Neoplasias esofágicas e abordagens diagnósticas ao câncer esofágico. Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica. Gastrite de estresse. Síndromes pós-gastrectomia. Câncer gástrico. Outras lesões gástricas. Doenças do pâncreas. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Neoplasias císticas do pâncreas. Adenocarcinoma do pâncreas. Doenças do intestino delgado. Obstrução. Doenças infecciosas e inflamatórias. Neoplasias. Doença diverticular. Coloproctologia. Volvo colônico. Obstrução e pseudo-obstrução do intestino grosso. Doença intestinal inflamatória. Colite Infeciosa. Colite isquêmica. Neoplasias. Doenças orificiais.